

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8792, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 136.814,85.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.814,85 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

94 - 02.05.19.126.0233.2.295- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.520,00

78 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220,00

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.100,00

139 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.280,00

140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 16.834,85

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

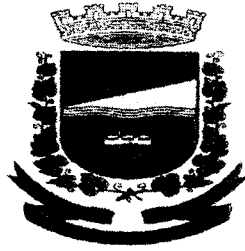
507 - 09.01.23.695.0281.1.241- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.950,00

512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.650,00

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

1027 - 13.05.14.422.0322.2.243- 1125 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 4.000,00



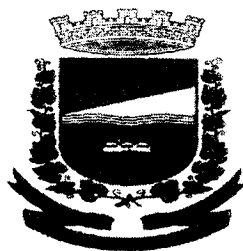
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1287 - 14.01.15.451.0351.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1149 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1252 - 18.01.13.392.0371.2.291- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
87 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.520,00
74 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.405,85
75 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.750,00
88 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.679,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
119 - 04.01.04.122.0232.1.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
135 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
136 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
137 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	280,00
146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.100,00
120 - 04.01.04.122.0232.1.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
153 - 04.01.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

517 - 09.01.23.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	950,00
513 - 09.01.23.695.0281.2.297- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	950,00
515 - 09.01.23.695.0281.2.298- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	950,00
514 - 09.01.23.695.0281.2.297- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
518 - 09.01.23.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
516 - 09.01.23.695.0281.2.298- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
526 - 09.01.23.695.0282.1.226- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
527 - 09.01.23.695.0282.1.226- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações	950,00
544 - 09.01.23.695.0282.1.312- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações	50,00
519 - 09.01.23.695.0281.2.299- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	950,00

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

1026 - 13.05.14.422.0322.2.243- 1125 - 3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	4.000,00
--	---	---------------------	----------

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

1047 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00
1068 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações	80.000,00

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

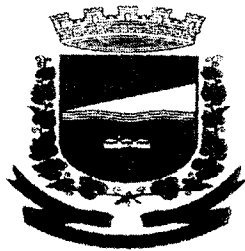
**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

1131 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260,00
--	---	--	--------

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**


1197 - 18.01.13.392.0371.2.291- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
--	---	------------------------------------	----------



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002  
e publicado (a)  
Em 18/03/2015